

EDITAL DE DIVULGAÇÃO CDM-DIV- 08/2020 PARA PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS REMANESCENTES PARA O PROJETO SOCIAL EM EDUCAÇÃO MUSICAL NA UNIDADE DE SERVIÇO SESC MARINGÁ, PARA O ANO DE 2020.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas remanescentes para o Projeto Social em Educação Musical na Unidade de Serviço Sesc Maringá, para o ano de 2020, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ, sob a responsabilidade direta da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná, oferece bolsas educacionais gratuitas remanescentes para o Projeto Social em Educação Musical, nos períodos matutino e vespertino, para o ano de 2020, distribuídas conforme ANEXO I.

1.3 A inscrição ocorrerá no período de **19 de fevereiro a 06 de março de 2020** e poderá ser realizada diretamente na Unidade de Serviço Sesc Maringá, localizada na Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Netto, 857, Loja 02 - Zona 7, Maringá/PR, telefone (44) 3265-2750. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a sexta-feira das 8h às 18h.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:

a) Sejam Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou dependentes de trabalhadores do comércio, estudantes da rede pública de ensino ou estudantes da rede privada de ensino com bolsa integral;

b) Comprovem, mediante documento idôneo, renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente;

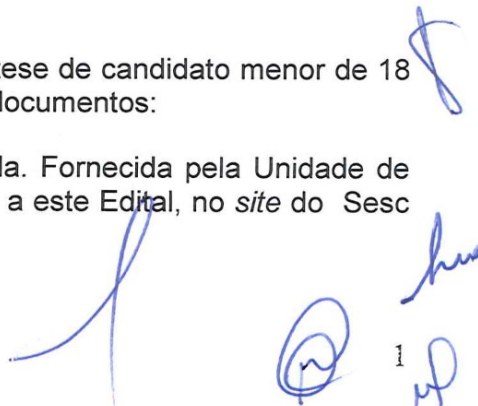
c) Sejam nascidos entre 1º de janeiro de 2006 e 31 de dezembro de 2009.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá conhecer este Edital e estar ciente de preencher os requisitos exigidos para candidatar-se às vagas.

3.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada. Fornecida pela Unidade de Serviço Sesc Maringá e disponível para impressão, anexo a este Edital, no site do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br;



II – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, devidamente preenchido e assinado. Fornecido pela Unidade de Serviço Sesc Maringá e disponível para impressão, anexo a este Edital, no site do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br;

III – Documento de Identificação com foto ou Certidão de Nascimento e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, na hipótese de candidato menor de 18 anos, também do responsável legal;

IV – Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência), atualizado, em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

V – Cadastro de cliente Sesc dentro do prazo de validade (informações e atualizações do cadastro poderão ser obtidas no SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme endereço e horário de atendimento da Unidade de Serviço descrita no item 1.3);

VI - Declaração escolar que ateste que o candidato está matriculado na educação básica em rede pública, nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio;

VII – Declaração escolar de bolsa integral que ateste que o candidato está matriculado na educação básica na rede privada de ensino com bolsa integral, nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante de rede pública.

3.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

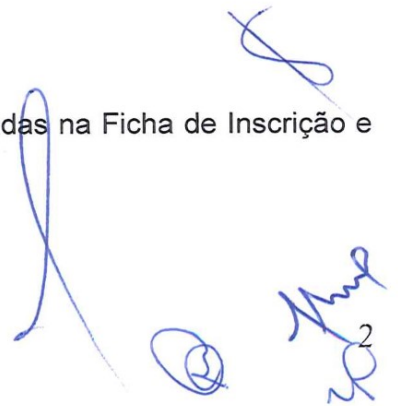
3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, como também no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, são de inteira responsabilidade do candidato e na hipótese de candidato menor de 18 anos, de seu responsável legal, sendo reservado ao Sesc Paraná o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta e completa as informações, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade, podendo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal – Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

3.5 Durante o processo de análise da documentação, se julgar necessário, o Sesc Paraná poderá solicitar ao candidato ou seu responsável legal, além dos documentos citados no item 3.2, outros documentos complementares.

4 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

- a) Análise da Ficha de Inscrição;
- b) Análise da documentação apresentada;
- c) Aplicação do Índice Classificatório (com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar).



5 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados na avaliação da qualificação conforme os critérios estipulados por este Edital.

5.2. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no ano letivo de 2020, período de vigência do presente Edital.

6 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

6.1. O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar-se, quando convocado para comprovação dos requisitos em data definida pelo Sesc Paraná, munido de documento de identificação original com foto.

6.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica na automática eliminação do candidato do processo seletivo público.

7 – DA GRATUIDADE

7.1. O candidato que vier a ser classificado fará jus à bolsa educacional integral no Projeto Social em Educação Musical no ano de 2020.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia **23 de março de 2020**, será divulgado em edital, na Unidade de Serviço Sesc Maringá e no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br, o Edital de Convocação dos candidatos selecionados, cujos responsáveis legais deverão comparecer pessoalmente na Unidade, portando documento de identificação original com foto, para confirmação dos dados.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em demais a serem publicados.

9.2. O candidato convocado para qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender aos comunicados no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

9.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.

9.4. **Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo.

9.5. O processo de seleção especificado no presente Edital não será disponibilizado para consulta após finalização do processo seletivo.

9.6. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.

9.7. Se o candidato ou responsável legal possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.

9.8. Caso ocorra abandono ou desistência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.

9.9. Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano de 2020 no Projeto Social em Educação Musical, desde já ficam cientes que para eventual direito à rematrícula, deverão observar um mínimo de 75% de frequência, comprovação de manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente, aprovação no módulo e permanência na condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante da educação básica em escola pública ou estudante da educação básica em escola particular com bolsa integral.

Curitiba/PR, 19 de fevereiro de 2020.

Emerson Sextos
Diretor Regional

Adriano Trentin
Gerente de Educação
Sesc - PR

Maristela M Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação e Cultura
SESC PR

Carlos Alberto de Sott Lopes
Advogado - OAB/PR n° 6006
SESC/PR

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

PROJETO SOCIAL EM EDUCAÇÃO MUSICAL

Unidade Sesc	Endereço	Telefone	Módulo	Período	Nº de Vagas
Sesc Maringá	Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Netto, 857, Loja 02 - Zona 7, Maringá/PR	(44) 3265-2750	Educação Musical	Matutino	25
				Vespertino	24
Total de vagas					49